



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO N° 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025

ADESÃO DE ATA N° 90005/2024

PREGAO ELETRONICO 008/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90005/2024 CELEBRADA ENTRE O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB E O MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE, PARA FINS DA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 PROCESSO ADIMINISTRATIVO 11382.000010/2024-08

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Análise Técnica e econômica para a Aquisição de Mobiliário Administrativo através da Adesão da Ata de Registro de Preço 008/2024, realizou a licitação objeto do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, através procedimentos registro de preços para aquisição de mobiliários administrativo para as escolas públicas dos municípios, e que ensejou no desfecho da celebração da ata de registro de preços nº 008/2024, celebrada com a SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE, Processo Administrativo nº 11382.000010/2024-, por conta da aquisição de mobiliários administrativo para as escolas públicas dos municípios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, considerando que o município manifestou interesse em pegar carona na respectiva ata de registro de preços, onde em face disto encaminhou a solicitação, solicitando adesão à ata de registro de preços supracitada e, dada a concordância do Consórcio, bem como anuência da empresa acima qualificada, conforme teor da ata de registro de preços, justificando assim a abertura de processo licitatório em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - FUNDEB, com sede na Avenida Deodato Leonardo da Silva 91 A, Praça da Juventude, Centro, Deodópolis/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.788.353/0001-69, neste instrumento representado pelo seu representante **Sr. Antônio Carlos dos Santos Silva**, brasileiro, casado Secretário Municipal de Educação, portador do RG nº 1520749 SSP/MS e do CPF nº 015.239.801-50, residente e domiciliado na Rua Maria Jose Cação Berloff, 0 - Q 5 L 17, Deodópolis/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, nome fantasia: Asta Mobile Moveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43, com sede à Rua Apparicio Antonio Sgarioni , nº 110, Bairro Nova Trento, Flores da Cunha/RS, CEP: 95.270-000, por intermédio de seu representante legal, sócio da empresa, **Sr. Claudio Mauricio Marcon Bertazzo**, brasileiro, sócio, portador da carteira de identidade nº 1059975589 – SSP/RS e do CPF nº 951.317.010-15, residente à Rua Borges de Medeiros , nº 2372, Fundos , bairro centro, Lores da Cunha/RS, CEP: 95.270-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e pelas condições que se estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 90005/2024 Processo Administrativo 11382.000010/2024-08 celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB e a empresa ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 47.531.706/0001-43 por conta da aquisição de mobiliários administrativo para atender a demanda do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 277.682,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais)**, correspondente à proposta final ofertada pela CONTRATADA no processo originário, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	-----------	------	-----	-----------	-----------

01	Painel tipo lousa para televisão - medindo 2000x1000mm.	1	UN	R\$17.900,00	R\$17.900,00
02	Armário extra alto medindo 02 portas 800x465x2100mm.	18	UN	R\$2.650,00	R\$47.700,00
03	Armário alto medindo 02 portas 800x465x1600mm.	05	UN	R\$2.280,00	R\$11.400,00
04	Gaveteiro Volante 03 Gavetas (2 gavetas + 1 gavetão) 350x465x660mm.	6	UN	R\$960,00	R\$5.760,00
05	Gaveteiro Volante 04 Gavetas 350x465x660mm.	6	UN	R\$980,00	R\$5.880,00
06	Gaveteiro suspenso 02 gavetas 350x400x280mm	4	UN	R\$388,00	R\$1.552,00
07	Mesa de trabalho retangular com calha "J" metálica pés metálicos 1400x600x740mm.	7	UN	R\$1.320,00	R\$9.240,00
08	Mesa de trabalho retangular com calha "J" metálica pés metálicos 1600x600x740mm.	6	UN	R\$1.480,00	R\$8.880,00
09	Mesa de Reunião retangular com caixa de tomadas medindo 1800x900x740mm.	3	UN	R\$2.320,00	R\$6.960,00
10	Mesa de Reunião redonda 1200x740mm.	2	UN	R\$1.380,00	R\$2.760,00
11	Mesa de trabalho orgânica tampo único medindo 1400x1400x600/740mm.	6	UN	R\$2.080,00	R\$12.480,00
12	Mesa de trabalho orgânica tampo único medindo 1600x1600x600/740mm.	3	UN	R\$2.230,00	R\$6.690,00
13	Mesa Diretoria medindo 1800x800x740mm com armário aparador 1800x465x600mm ESQ.	3	UN	R\$9.540,00	R\$28.620,00
14	Mesa de Reunião redonda 1200x740mm.	1	UN	R\$9.180,00	R\$9.180,00
15	Cadeira Giratória encosto Alto revestidos por malha respirável, braços reguláveis, com apoio de cabeça e cabideiro.	1	UN	R\$5.370,00	R\$5.370,00

16	Cadeira giratória com braços reguláveis encosto MÉDIO	5	UN	R\$1.640,00	R\$8.200,00
17	Cadeira giratória com braços reguláveis encosto Baixo.	10	UN	R\$1.380,00	R\$13.800,00
18	Cadeira fixa interlocutor para Staff sem braços.	12	UN	R\$890,00	R\$10.680,00
19	Assentos Múltiplos estofados 03 lugares com braços encosto médio	4	UN	R\$2.640,00	R\$10.560,00
20	Cadeira Giratória operacional, com apoio lombar encosto alto com tela e braços reguláveis.	6	UN	R\$2.640,00	R\$15.840,00
21	Longarina 03 lugares com braços conchas metálicas.	1	UN	R\$5.180,00	R\$5.180,00
22	Cadeira fixa em polipropileno sem braços.	5	UN	R\$502,00	R\$2.510,00
23	Cadeira Encosto Alto tipo monobloco com base de alumínio.	4	UN	R\$4.320,00	R\$17.280,00
24	Cadeira Giratória encosto Alto revestidos por malha respirável braços reguláveis	4	UN	R\$2.380,00	R\$9.520,00
25	Cadeira giratória Encosto Alto, com braços reguláveis.	2	UN	R\$1.870,00	R\$3.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços originária.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. As condições de reajustamento serão as que constam na Ata de Registro de Preços originária.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação 15.000 Secretaria municipal de educação Fundeb – Ficha 7 –. Projeto Atividade 2.041 – 4.490.52.00 EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante compete as obrigações constante na ARP originária, incluindo os prazos e condições de pagamento, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato celebrado poderá ser alterado ou extinto conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços originária e conforme a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na Ata de Registro de Preços originária e conforme a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o presente Contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 11382.000010/2024-08/2024, e sua respectiva ARP.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização dos contratos serão desenvolvidas pelo Secretário Municipal responsável pela demanda da contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portador do CPF 639.760.991-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora**; A servidora **Arielli de Oliveira Farias**, portadora do CPF: 014.785.921-25, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular**; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF: 701.265.851-72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente**. Nomeados pela portaria conjunta SEGAF/GABIP 076/2025.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pela Adesão de Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Administração do Ministério da Fazenda do Estado do Acre no anexo da ata de registro de preços, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada na licitação, e conforme a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Deodápolis/MS, 13 de junho de 2025.

Antônio Carlos dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Claudio Mauricio Marcon Bertazzo
Asta Mobili Móveis LTDA
Contratada

Testemunhas:

Lorena Gabrielli Fachiano Farias Pancoti
CPF: 059.320.831-58

Andréa Pires da Cruz
CPF: 007.426.77109